



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DECRETO Nº 2278 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1257 de 09 de dezembro de 2021, Decreta:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei nº 1247 de 23 de setembro de 2021) e Lei Municipal nº 1263 de 29 de dezembro de 2021.

SUPLEMENTAÇÕES

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 213 08.244.0024.2029.0000 MAN. FUNDO MUN. ASSIT. SOCIAL 23.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 23.400,00

ANULAÇÕES

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 202 08.241.0023.2028.0000 MAN. FUNDO MUN. ASSIT. SOCIAL 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 205 08.241.0023.2028.0000 MAN. FUNDO MUN. ASSIT. SOCIAL 13.400,00
3.3.90.32.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ - 23.400,00

Artigo 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes orçamentárias (Lei nº1247, de 23 de setembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 17 de março de 2022.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal